

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 480/2026 – Importação em Caráter Excepcional, de 21/5/2026, informo:

**Relator:** Thiago Lopes Cardoso Campos

**Processo:** 25351.915725/2026-92

**Expediente:** 0492844/26-7

**Ementa:** Analisa solicitação de autorização para importação, em caráter excepcional, de 700 (setecentos) frascos do medicamento Nuphos 1000 (ciclofosfamida), fabricado por ZEE LABORATORIES LTD., objeto da Licença de Importação nº 26/1323542-1, de 20/04/2026, não destinado à revenda ou à comercialização, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 488, de 7 de abril de 2021.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** Quinta Diretoria

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 700 (setecentos) frascos do medicamento Nuphos 1000 (ciclofosfamida), na concentração de 1000 mg, fabricado pelo Laboratório ZEE LABORATORIES LTD, relacionado à Licença de Importação nº 26/1323542-1, de 20 de abril de 2026, não destinado à revenda ou à comercialização, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 488, de 7 de abril de 2021, solicitada pela Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos (CNPJ 49.150.352/0002-01), nos termos do voto do relator – Voto nº 130/2026/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 4270055).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 25/05/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4277731** e o código CRC **417D3C06**.

Referência: Processo nº 25351.915725/2026-92

SEI nº 4277731